



ITEM 3.2.3- IN 68/2020

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Emitente: Secretaria de Controle Interno.

Unidade Gestora: 030101 – Tribunal de Justiça.

Gestores Responsáveis: Marcelo Tavares de Albuquerque – Secretário Geral

Exercício: 2021.

1. RELATÓRIO

1.1 Introdução.

Conforme disposto no artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da lei Complementar nº 101/2000 – LRF, esta unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos, quando for o caso, das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de procedimento	Procedimento	Processo Administrativo
1.3.3	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as disponibilidades Financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	7001780-85.2022.8.08.0000
1.3.4	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	7001780-85.2022.8.08.0000
1.4.7	Despesas com pessoal limite.	LC 101/2000, arts. 19 e 20	Conformidade (Revisão Analítica)	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	7003604-16.2021.8.08.0000
1.4.10	Despesas com pessoal – limite prudencial -	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido	7003604-16.2021.8.08.0000



	Vedações.			para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	
1.4.11	Despesas com pessoal - extrapolação do limite - providências / medidas de contenção	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.	7003604-16.2021.8.08.0000
1.5.1	Documentos integrantes da PCA- compatibilidade com o normativo do TCE.	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Conformidade (Verificação documental).	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	7001780-85.2022.8.08.0000
2.2.13	Créditos adicionais - autorização legislativa para abertura.	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Conformidade (Verificação documental).	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	7001780-85.2022.8.08.0000

1.2 Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal.

Neste tópico, analisaremos alguns índices de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, a partir dos demonstrativos contábeis e fiscais da Unidade Gestora Tribunal de Justiça do exercício de 2021.

1.2.1 – Balanço Orçamentário.

O Balanço Orçamentário, definido pela Lei nº 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

a) Quociente da Execução da Despesa: É resultante da relação entre a Despesa Executada e Dotação atualizada. Observa-se que o Tribunal de Justiça executou 82% das despesas previstas.

<u>Despesa executada</u>	<u>987.943.360,18 = 0,82</u>
Dotação atualizada	1.203.717.474,00

1.2.2 – Balanço Financeiro.

Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza



extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

a) Quociente da Execução Financeira: É a representação na forma de índice do resultado financeiro do exercício. De acordo com o índice obtido, os ingressos de recursos foram inferiores em aproximadamente 2,55% em relação aos gastos.

Total dos ingressos (orçam.+extraorçamentários)	$\frac{1.533.293.381,12}{1.572.618.381,38} = 0,975$
Total dos dispêndios (orçam.+extra-orçamentários)	

b) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: É resultante da relação entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Observa-se nesse indicador que, houve um decréscimo de aproximadamente 50,6% (R\$ 39,3 milhões) nas disponibilidades.

Saldo p/o exercício seguinte	$\frac{38.432.491,11}{77.757.491,37} = 0,494$
Saldo do exercício anterior	

1.2.3 – Demonstração Das Variações Patrimoniais.

Segundo a Lei nº 4.320/1964, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

a) Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais: É resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. A interpretação desse quociente indica outra forma de se evidenciar o resultado patrimonial (superávit ou déficit).

Ao analisarmos este quociente observa-se que houve um decréscimo patrimonial no exercício. As variações passivas superam em cerca de 10% as variações ativas, evidenciado um resultado deficitário do exercício na ordem de R\$ 125.279.450,53.

Total das Variações Aumentativas	$\frac{1.134.708.491,30}{1.259.987.941,83} = 0,90$
Total das Variações Diminutivas	

1.2.4 – Balanço Patrimonial.

O Balanço Patrimonial, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).



a) Liquidez Corrente (LC): Demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo para cumprir suas obrigações também de curto prazo, ou seja, com vencimento em 12 meses. De acordo com o índice obtido, para cada R\$ 1,00 de obrigação de curto prazo, o TJES dispõe de R\$ 4,56 para sua quitação.

$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{45.446.675,31}{9.971.063,62} = 4,56$
---	---

b) Liquidez Geral (LG): Esse índice demonstra a capacidade da entidade em honrar todos os seus compromissos, contando com seus recursos de curto e longo prazo. O Tribunal de Justiça, na data das demonstrações, com seus recursos de curto e longo prazo só consegue cumprir com 41% de todas as suas obrigações.

$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{45.446.675,31}{111.012.392,53} = 0,41$
---	---

c) Endividamento Geral (EG): Esse índice demonstra o grau de endividamento da entidade. De acordo com o índice obtido, para cada R\$ 1,00 de ativo, o TJES possui R\$ 2,18 de obrigações a pagar, o que significa que não existem recursos suficientes para cumprir todos os compromissos, na dada das demonstrações contábeis.

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{111.012.392,53}{50.975.616,78} = 2,18$
--	---

d) Composição do endividamento: Esse índice demonstra a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. De acordo com o índice obtido, 09% das obrigações do TJES são de curto prazo, ou seja, são exigíveis em até 12 meses.

$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{9.971.063,62}{111.012.392,53} = 0,09$
---	--

e) Liquidez imediata: Esse índice indica a saúde financeira da entidade no curto prazo, demonstrando quanto do dinheiro disponível em caixa consegue cobrir suas obrigações de curto prazo. O TJES possui em caixa R\$ 3,72 para cada R\$ 1,00 de obrigação de curto prazo.

$\frac{\text{Caixa e Equivalente Caixa}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{37.122.427,64}{9.971.063,62} = 3,72$
--	---

Considerando a redução de 50% nas disponibilidades no exercício de 2021, além do resultado deficitário de R\$ 125 milhões no ano que gerou um Patrimônio Líquido negativo de R\$ 60 milhões, e ainda que os recursos disponíveis só representam 41% do valor total de suas obrigações, conclui-se que a Unidade Gestora Tribunal de Justiça pode enfrentar dificuldades para pagar seus compromissos no longo prazo.



No entanto, observando a composição do endividamento (91% das obrigações exigíveis no longo prazo) e a liquidez imediata e corrente, constata-se que no curto prazo a situação está sob controle.

Dessa forma, sugere-se atenção na administração do fluxo de caixa e nos prazos de exigibilidades dos passivos, para que o Tribunal de Justiça não tenha dificuldades em arcar com seus compromissos nos exercícios futuros.

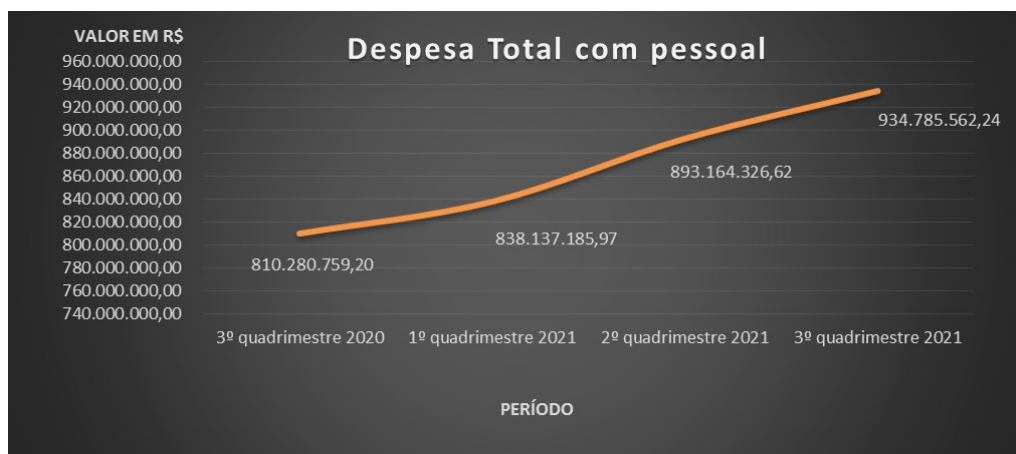
1.2.5 – Análise Fiscal.

De acordo com o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2021, a despesa com pessoal do Tribunal de Justiça representou **4,98%** da Receita Corrente Líquida do Estado, ou seja, abaixo dos limites legal de 6%, prudencial de 5,7% e do limite de alerta de 5,4% impostos pela LRF.

Para possibilitar uma melhor visualização do desempenho da despesa com pessoal e da Receita Corrente Líquida (RCL) no decurso do exercício de 2021, foram elaboradas as tabelas e gráficos abaixo:

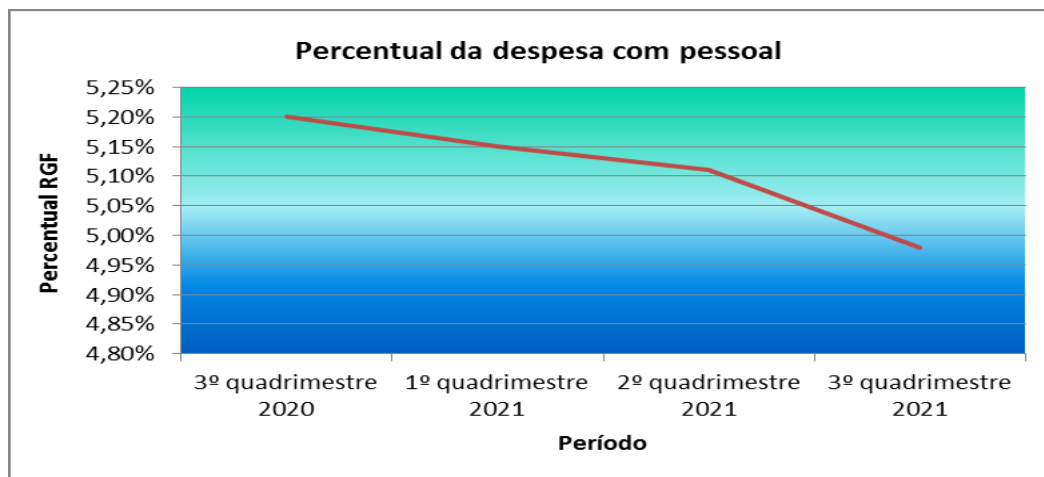
Evolução da Despesa com Pessoal do Tribunal de Justiça

PERÍODO	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - R\$	EVOLUÇÃO EM R\$	EVOLUÇÃO EM %	PERCENTUAL DA DESPESA NO RGF
3º quadrimestre 2020	810.280.759,20			5,20%
1º quadrimestre 2021	838.137.185,97	27.856.426,77	3,44%	5,15%
2º quadrimestre 2021	893.164.326,62	82.883.567,42	10,23%	5,11%
3º quadrimestre 2021	934.785.562,24	124.504.803,04	15,37%	4,98%





O índice de despesa com pessoal alcançou 5,11% no 2º quadrimestre de 2021, recuando para 4,98% no 3º. Em comparação ao 3º quadrimestre de 2020, reduziu 0,22% (de 5,20% para 4,98%):



A Receita Corrente Líquida do Estado apresentou expressivo aumento de **20,53%** em relação a 2020:

Evolução da Receita Corrente Líquida do Estado do Espírito Santo

PERÍODO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R\$	EVOLUÇÃO EM R\$	EVOLUÇÃO EM %
3º quadrimestre 2020	15.575.541.229,22		
1º quadrimestre 2021	16.274.883.875,51	699.342.646,29	4,49%
2º quadrimestre 2021	17.488.031.969,76	1.912.490.740,54	12,28%
3º quadrimestre 2021	18.772.686.660,89	3.197.145.431,67	20,53%

A Disponibilidade de Caixa Líquida do Tribunal de Justiça em 31/12/2021, após a dedução dos Restos a Pagar inscritos, foi de **R\$ 17.523.484,08**, apresentando significativa redução de 76,58% em relação a 2020:

Evolução da Disponibilidade de Caixa Líquida após inscrição de RAP - TJ

Período	Valor em R\$	Evolução em %
2020	74.812.925,13	
2021	17.523.484,08	-76,58%



2. PARECER DO CONTROLE INTERNO.

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade dos Sr. Marcelo Tavares de Albuquerque, Secretário Geral do Tribunal de Justiça relativa ao exercício de 2021.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 01 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra regular sem ressalvas.

É o parecer.

Vitória, 24 de março de 2022.

Frederico de Sá Magalhães
Coordenador de Auditoria

José Adriano Pereira
Secretário de Controle Interno